



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ofício nº 009/2024 – SMCT

Guiratinga, 15 de janeiro de 2024.

A Senhor(a).

Eleusa Ferreira de Sousa

Diretora do Dep. de Compras e Almoxarifado.

Assunto: Abertura de Processo Licitatório de Show Artístico.

Prezado Senhora.

Venho por meio deste solicitar à abertura de processo licitatório de uma empresa especializada em Show Artísticos para realização do evento Carnaval de Rua (GUIRAFOLIA) nos dias 10,11,12 e 13 de fevereiro de 2024 da Secretaria de Cultura e Turismo.

Justificativa: Se faz necessário à contratação de uma empresa especializada em show artístico para atender à necessidade do evento que será realizado pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Respeitosamente,

Jos
Juliana Arruda Rosa de Lima
Sec. Mun. de Adm e Finanças
CPF 844.175.101-30
15/01/24

Janaina Rita de Souza
Secretaria de Cultura e Turismo



Solicitação de Compras

Solicitação de Compras nº: 6

Centro de Custo: 09001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Dotação Orçamentária nº: 463 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Funcional Programática nº: 13.392.0041-1.088 - 339039

Fonte de Recursos nº: 1500

Observação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE SHOWS MÚSICAIS, PARA O EVENTO GUIRAFOLIA 2024, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 10, 11, 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT.

ITEM	Código	Descrição dos Produtos/Serviços	UNID./MED.	QUANT.
------	--------	---------------------------------	------------	--------

1	54903	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA TOME AI APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, TIPO SHOW COM A BANDA TOME AI DURAÇÃO DO SHOW DETERMINADA PELO CONTRATANTE, REPERTÓRIO MUSICAL DIVERSIFICADO. BANDA COMPLETA COMPOSTA POR: VOCALISTAS, MUSICOS E EQUIPE TÉCNICA DESPESAS POR PARTE DA CONTRATADA: SHOWS ACIMA CITADO, TRANSPORTES, HOSPEDAGENS, ALIMENTAÇÕES DESPESAS POR PARTE DO CONTRATANTE: CAMARIM, SOM, LUZ E PALCO.	SERV	1,00
---	-------	---	------	------

Guiratinga/MT, em 15/01/2024

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE SHOWS MÚSICAIS, PARA O EVENTO GUIRAFOLIA 2024, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 10, 11, 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT.

Responsável pela Secretaria Municipal
ASSINATURA E CARIMBO

Recebido em: ____/____/_____
Responsável pelo Departamento de Compras.



Nº 03
e
FUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de Show Artístico da Banda Tome Aí, solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Descrição da necessidade: A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Guiratinga visa à promoção da festividade Carnaval de Rua (Guirafolia), visto que é uma tradição esse evento no município, o show com a Banda Tome Aí integra o conjunto de atrações durante o festejo, dessa forma, faz-se necessário a contratação da empresa responsável pela banda supracitada, uma vez que esta é detentora exclusiva dos shows da Banda Tome Aí.

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022)

Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Cultura e Turismo	Janaína Rita de Souza

Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atendimento da necessidade, a contratada, além de observar as diretrizes gerais e específicas aos serviços de show artístico, deverá comprovar a aptidão para atender as necessidades demandadas pela contratação. A empresa deverá observar e cumprir todas as condições previstas no Instrumento Convocatório de seus anexos. Para o atendimento da necessidade a empresa a ser contratada deverá observar todos os aspectos necessários para o dimensionamento da solução, com base nas informações que constam neste documento, sobretudo quanto a necessidade de profissional adequado para a prestação do serviço, a unidade de medida adotada para mensurar o serviço e, os locais de execução.

Descrição da solução como um todo

A solução, mediante as informações dispostas neste estudo, consiste basicamente na terceirização para solucionar a necessidade de apoio aos eventos, através de contratação de empresa de show artístico. E para esta prestação de serviços serão empregados categoria profissional, já mencionado neste documento.



Nº 04

E

FABRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Estimativa das Quantidades a serem contratadas

O quantitativo a ser contratado será de:

Função	Carga Horaria	QTDE
Show artístico Banda Tome Aí	1:40 hora de duração de show.	01 dia de evento

São 03 (três) integrantes sendo 01 vocalista e dois bailarinos e sua equipe técnica. O quantitativo dos serviços previstos descrito acima foi estimado com base na média do número dos serviços utilizados nos contratos anteriores.

Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado para a contratação será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Será efetuado o pagamento 02 (dois) dias após o show realizado.

Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não será feito o parcelamento da contratação a fim de garantir condições adequadas da prestação do serviço e uma melhor gestão do contrato,

Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada ao Planejamento Estratégico Geral da Secretaria de Cultura e Turismo, considerando que trata de um espaço onde são realizadas todas as festividades da Secretaria. Além, de atender outros eventos pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Resultados Pretendidos

Como benefícios resultantes no desenvolvimento das atribuições que rege a contratação do show artístico aos eventos, espera-se garantir a eficácia dos mesmos durante a realização dos eventos no Centro de Eventos, em vista a necessidade da execução desses serviços, é conveniente salientar que o Centro de Eventos da, prima pela qualidade e satisfação dos serviços prestados durante a realização dos próprios eventos, contrapondo-se aos serviços/soluções de cunho mercadológico oferecidos pelo mercado, que por vez distorcem a razão/motivo de existir os eventos culturais como por exemplo, feiras, carnaval de rua, festa do milho, Arraia Popular entre outras festividades.



Nº 05
6
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Guiratinga, 15 de janeiro de 2024.

Janaina Rita de Souza
Secretaria de Cultura e Turismo

BANDA TOME AÍ

CUIABÁ/MT. 08 de janeiro de 2.024.

A BANDA TOME AÍ, por meio deste, vem cordialmente enviar a vossa
Senhoria uma proposta de Show.

Proposta para 1 dia de show em Guiratinga no estado de MT.

Data 11/02/2024 Com duração de 1:40 (Uma hora e quarenta minutos
de show)

LOCAL: GUIRATINGA MT

Show com **BANDA TOME AÍ**

R\$: 18.000,00 (Dezoito mil Reais).

DESPESA DO CONTRATANTE: SOM, PALCO E LUZ

Proposta válida por 90 dias.

**WEVERTON BRUNO
GONCALVES DE
ALMEIDA:03210627100**

Assinado de forma digital por
WEVERTON BRUNO GONCALVES DE
ALMEIDA:03210627100
Dados: 2024.01.08 18:36:00 -04'00'

Weverton Bruno Gonçalves de Almeida
REPRESENTANTE LEGAL

86

NUBRICA

	Prefeitura de Goiânia Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e AIDF 277908/2021	Número da Nota 56 Data Emissão 29/12/2022 Código Verificação 4TDL-Z52Z
---	---	---

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **44.193.065/0001-76** Inscrição Municipal **5536200**
 Nome/Razão Social **SUCESSINHO PRODUCOES LTDA**
 Endereço **AV DEPUTADO JAMEL CECILIO N.2690 QD.B26 LT.16/17**
 Bairro **JD GOIAS**
 Município **GOIÂNIA - GO CEP 74810100** Telefone (62) 36456143

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA**
 CPF/CNPJ **15.023.963/0001-88**
 Endereço **AV VEREADOR GENIVAL NUNES ARAU N. 267**
 Bairro **CENTRO**
 Município **NOVA BRASILANDIA - MT CEP 78860000**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS COM SHOW ARTISTICO DA BANDA TOME AI, PARA PROMOVER E REALIZAR A PROGRAMACAO DA VIRADA CULTURAL NA CIDADE DE NOVA BRASILANDIA, NO DIA 30/12/2022.
 CONTRATO 110/2022, PROCESSO 097/2022, ENEXIGIBILIDADE 015/2022, PROPOSTA 2722/2022.
 BANCO SICOOB
 AGENCIA 3325
 CONTA CORRENTE 149655-7
 CHAVE PIX 44.193.065/0001-76
 SUCESSINHO PRODUCOES LTDA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS


Atividade 900190200
Producao musical

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Valor dos Serviços	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(=) Valor da Nota	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ ---	R\$ ---	(-) Deduções	R\$ (**)	R\$ (**)
(=) Valor Líquido	R\$ ---	R\$ ---	(=) Base de Cálculo	R\$ (**)	R\$ (**)
Serviço prestado em NOVA BRASILANDIA-MT	Imposto devido em (*) NOVA BRASILANDIA-MT		(x) Alíquota	% (**)	R\$ (**)
Valor dos Serviços R\$ 20.000,00	Desconto R\$ 0,00		(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ (**)	R\$ 20.000,00

Informações Importantes: Usuário: 1


(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.
 (**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.
 - Prestador enquadrado no Simples Nacional.

Nº 08
 E
 RUBRICA

		Prefeitura de Goiânia Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e AIDF 277908/2021		Número da Nota 63 Data Emissão 04/05/2023 Código Verificação N17R-SV23	
PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
CPF/CNPJ	44.193.065/0001-76			Inscrição Municipal 5536200	
Nome/Razão Social	SUCCESSINHO PRODUCOES LTDA				
Endereço	AV DEPUTADO JAMEL CECILIO N.2690 QD.B26 LT.16/17				
Bairro	JD GOIAS				
Município	GOIÂNIA - GO CEP 74810100 Telefone (62) 36456143				
TOMADOR DOS SERVIÇOS					
Nome/Razão Social	START PRODUCOES ARTISTICAS LTDA				
CPF/CNPJ	45.894.811/0001-11	Inscrição Municipal 5660076			
Endereço	R C258 N. 79 Q 581 L 13/14 EDIF VIVARAPT				
Bairro	BRO NOVA SUICA				
Município	GOIANIA - GO CEP 74280210				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
SERVICO PRESTADO REFERENTE AO SHOW DA BANDA TOME EM SINOP - MT NA DATA 30/04/2023.					
BANCO SICOOB					
AGENCIA 3325					
CONTA CORRENTE 149655-7					
CHAVE PIX 44.193.065/0001-76					
SUCESSINHO PRODUCOES LTDA					
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					
Atividade 900190200					
Producao musical					
Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$ 38.000,00	Valor dos Serviços	R\$ 38.000,00		
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00		
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor da Nota	R\$ 38.000,00		
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 0,00		
(=) Valor Líquido	R\$ 38.000,00	(=) Base de Cálculo	R\$ 38.000,00		
Serviço prestado em GOIANIA-GO	Imposto devido em GOIÂNIA-GO	(x) Aliquota	% 2,00		
		(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ 0,00		
Valor dos Serviços R\$ 38.000,00	Desconto R\$ 0,00	Valor da Nota R\$ 38.000,00			
Informações Importantes:					
- Prestador enquadrado no Simples Nacional.					
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br .					

№ 09
E
6

FUBRICA

		Prefeitura de Goiânia Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e AIDF 277908/2021		Número da Nota 64 Data Emissão 04/05/2023 Código Verificação 92NZ-UY7X	
PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
CPF/CNPJ	44.193.065/0001-76			Inscrição Municipal 5536200	
Nome/Razão Social	SUCESSINHO PRODUCOES LTDA				
Endereço	AV DEPUTADO JAMEL CECILIO N.2690 QD.B26 LT.16/17				
Bairro	JD GOIAS				
Município	GOIÂNIA - GO CEP 74810100 Telefone (62) 36456143				
TOMADOR DOS SERVIÇOS					
Nome/Razão Social	START PRODUCOES ARTISTICAS LTDA				
CPF/CNPJ	45.894.811/0001-11	Inscrição Municipal 5660076			
Endereço	R C258 N. 79 Q 581 L 13/14 EDIF VIVARAPT				
Bairro	BRO NOVA SUICA				
Município	GOIANIA - GO CEP 74280210				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
SERVIÇO PRESTADO REFERENTE AO SHOW DA BANDA TOME EM ALTA FLORESTA - MT NA DATA 15/04/2023. BANCO SICOOB AGENCIA 3325 CONTA CORRENTE 149655-7 CHAVE PIX 44.193.065/0001-76 SUCESSINHO PRODUCOES LTDA					
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					
Atividade 900190200 Producao musical					
Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$ 42.000,00	Valor dos Serviços	R\$ 42.000,00		
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00		
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor da Nota	R\$ 42.000,00		
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 0,00		
(=) Valor Líquido	R\$ 42.000,00	(=) Base de Cálculo	R\$ 42.000,00		
Serviço prestado em GOIANIA-GO	Imposto devido em GOIÂNIA-GO	(x) Alíquota	% 2,00		
		(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ 0,00		
Valor dos Serviços R\$ 42.000,00	Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 42.000,00		
Informações Importantes:					
- Prestador enquadrado no Simples Nacional. - A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br .					

Usuário: 1

BANDA TOME AI

Nº 10
E

FUBRICA

RÉVEILLON
2023
Nova Olímpia - MT

Banda
TOME AI

31 dezembro
A PARTIR DAS 22 HORAS
CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL

3
O sucesso está de volta!

NOVA OLÍMPIA

ESQUENTA
1º FESPEVA

06
AGOSTO
SÁBADO

ENTRADA GRATUITA

MATHEU ZINHO
SUCESSINHO

BANDA
Tome ai

Praca Leopoldina Wilke A partir das 22h

EM PORTO DOS GAÚCHOS

Realização: **CULTURA** Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos Estado de Mato Grosso

BANDA TOME AI

Nº 11

g

FUBRICA

.....

SÁB. 15 OUT.

MICA RETA

GALILEU EVENTOS NOVA OLÍMPIA

.....



ATRAÇÕES:

BANDA TOME AI **MEGAWAY** **DJ FELIPINHO** **PAGODE DO BAZA** **DJ TAYLOR**

//// **29** SÁB **OUT** ////
12H

OPEN CHURRASCO ATÉ AS 16H

COMPRANDO A CANECA CHOPP A LANTARDE ATÉ AS 16H



MAIARA & MARAISA

FESTA NA BRASA

BANDA Tome ai

Formula | MICI | SELETO



Nº 12
E

FUBRICA

WELLINGTON GONCALVES DE ALMEIDA
AV MIGUEL SUTIL 201
DOM AQUINO
76015-100 CUIABA MT

Seu número Claro
65 99266 9367

Período de uso
de 14/03/2023 a 13/04/2023

Vencimento
05/05/2023

Veja aqui o que está sendo cobrado:

- 1. Plano Contratado R\$ 50,90
- 2. Outros Lançamentos R\$ 1,38

Total a pagar R\$ 52,28



CANAIS DE ATENDIMENTO:

Acesse sua conta e outros serviços:
No app Minha Claro / No Whatsapp 11999910621
No Internet - minhaclaro.com.br
Pelo celular 10524 (Dez Atendimento Claro 1052 / Ouvidoria - Ligue 0800193180)
*Para ver onde ligar 1052, clique sobre qualquer um dos botões acima www.claro.com.br/minha-claro

1. PLANO CONTRATADO	VALOR R\$
Oferta Conjunta Claro MIX	69,90
Aplicativos Digitais	
Claro Controle 10GB (163)	
Desconto por permanência	-90,00
Desconto Aplicativos Digitais	-9,00
Serviços incluídos no seu Plano	
10GB de internet	
Bônus de internet promocional 12 meses - 10GB (vigente até 25/03/2024)	
Bônus de reatamento promocional - 4GB	
Ligações ilimitadas	
Redes Sociais ilimitadas	
WhatsApp ilimitado	
WhatsApp ilimitado	
SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO	R\$ 50,90
2. OUTROS LANÇAMENTOS	VALOR R\$
Juros e Multa	1,38
SUBTOTAL - OUTROS LANÇAMENTOS	R\$ 1,38
TOTAL A PAGAR	R\$ 52,28

03/04/2023 19:07 São Paulo em 24/05/2023

AVISOS AO CLIENTE

Informações sobre regra de suspensão da inadimplência conforme RDC 632/2014 Art 9º a 17. Transcorridos 15 dias da identificação do débito poderá ocorrer a Suspensão. Transcorridos 30 dias da sua parcial poderá ocorrer a Sinal Total, e transcorridos 90 dias de susp total o contrato poderá ser rescindido. De rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro do débito perante os órgãos de proteção ao crédito. Condições para o FUST e FUSTEL (7% e 0,3% do valor dos serviços não recuperados ao cliente. Consulte Anexo 133. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander e outros. As regras do roaming internacional poderão mudar a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em <http://www.claro.com.br/compre/mi/claro/claro-passaporte>.

DOCUMENTO FINANCEIRO Nº 1528203R/O-2023	Valor ISS (R\$)	Valor cobrado (R\$)
Aplicativos Digitais - Claro Banca Premium		10,00
Desconto Aplicativos Digitais - Claro Banca Premium		-4,00
Aplicativos Digitais - Claro Banca Premium Plano		8,00

Prezado Cliente, este boleto não quita saldos de meses anteriores.

Autenticação Mecânica
Pelo código abaixo



CLIENTE
WELLINGTON GONCALVES DE ALMEIDA

Débito Automático
109113376

Data de Vencimento
05/05/2023

Valor
R\$ 52,28



Autenticação Mecânica solicitamos não cancelar, alterar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.



Pague com Pix

Descrição	Valor ISS (R\$)	Valor cobrado (R\$)
Desconto Aplicativos Digitais - Claro Banca Premium Pleno		-0,00
Desconto Aplicativos Digitais - Claro Banca Premium Pleno		-4,00
Aplicativos Digitais - Livros digitais Light - Kindle		12,00
Aplicativos Digitais - Livros digitais Pocket - Kindle		19,00
Desconto Aplicativos Digitais - Livros digitais Pocket - Kindle		-2,79
Juros e Multa		1,38
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	35,99

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 16796368/06/2023					
Serviços	Base de cálculo (R\$) ICMS	Alíquota (%)	Valor ICMS	Item(s) Não Tributável (R\$)	Valor (R\$)
Claro Controle 10GB	22,90	18,00	4,12		27,02
Desconto por permanência	-4,55		-1,25		-4,55
Valor Total da Nota Fiscal	18,35		2,87	0,00	16,35

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 16/01/2024 07:22:32
Quantidade total de registros: 4

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2023
Descrição/Código do Material : (00034664) APRESENTACAO ARTISTICA - CONTRATAÇAO DE SHOW DA BANDA TOME AI

Valor Máximo Unit do Material
R\$40000,00

Média Saneada Global
R\$25780,00

Mediana Valor Unit do Material
R\$30000,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE GUIRATINGA	Inexigibilidade de Licitação	00000000018/2023	00034664	APRESENTACAO ARTISTICA	(00034664) APRESENTACAO ARTISTICA - CONTRATAÇAO DE SHOW DA BANDA TOME AI	1	UNIDADE	R\$ 15.000,00	44.193.065/0001-76	44193065000176	18/07/2023
2 PM DE GLORIA DOESTE	Inexigibilidade de Licitação	00000000007/2023	00034664	APRESENTACAO ARTISTICA	(00034664) APRESENTACAO ARTISTICA - CONTRATAÇAO DE SHOW DA BANDA TOME AI	1	UNIDADE	R\$ 30.000,00	44.193.065/0001-76	44193065000176	01/06/2023
3 PM DE BARRA DO BUGRES	Inexigibilidade de Licitação	00000000007/2023	00034664	APRESENTACAO ARTISTICA	(00034664) APRESENTACAO ARTISTICA - CONTRATAÇAO DE SHOW DA BANDA TOME AI	1	UNIDADE	R\$ 30.000,00	44.193.065/0001-76	44193065000176	12/07/2023
4 PM DE NOVA LACERDA	Inexigibilidade de Licitação	00000000017/2023	00034664	APRESENTACAO ARTISTICA	(00034664) APRESENTACAO ARTISTICA - CONTRATAÇAO DE SHOW DA BANDA TOME AI	2	UNIDADE	R\$ 40.000,00	44.193.065/0001-76	44193065000176	28/11/2023

Município de Guiratinga

03347127000170
 AV ROTARY INTERNACIONAL, nº: 944, STA. MARIA BERTILA

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MÉDIA

Cotação nº 4/2024

FORNECEDOR		TELEFONE	CONTATO		FORNECEDOR		TELEFONE	CONTATO						
1 TOME AI PRODUcoes LTDA		6592479560												
ITEM	QTD	UNID.	OBJETO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	MÉDIA
1	1,0000	SERV	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA TOME AI	18.000,00										18.000,00
			Marca do produto ==>	18.000,00										18.000,00
Total Geral da Cotação do Fornecedor R\$:				18.000,00000										
Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R\$:				18.000,00000										

Total Geral - Classificação por Item R\$: 0,0000

OBS:

Gerência Técnica de Suprimentos

Sr. Gerente

Segue para apreciação

Data ___/___/___

E. Souza
 Assinatura e Carimbo

Elieusa Ferreira Souza

Diretora Dep. de Compras

CPF 241.926.511-49

MÉDIA TOTAL + TOTAL MENOR PREÇO + 2: R\$ 0

Data: 18/01/2024 ELABORADO POR:

Data ___/___/___ CONFERIDO POR:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº 158
Rubrica

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Em atenção ao Princípio da Formalidade e Vinculação ao Instrumento Convocatório, bem como seguindo as regras da fase preparatória do certame, prevista no artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133 de 2021 e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, AUTORIZO ao Setor de Licitação a procederem ao certame licitatório na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024, bem como solicito os devidos pareceres contábil e jurídico aos setores competentes.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE SHOWS MÚSICAIS, PARA O EVENTO GUIRAFOLIA 2024, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 10, 11, 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT, CONFORME SOLICITAÇÃO E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Guiratinga, 18 de janeiro de 2024

Leonora Bassi Martini
Leonora Bassi Martini

Prefeita Municipal em Exercício



Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila
Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000
Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: licitacao@guiratinga@hotmail.com



PARECER CONTÁBIL
DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei de Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000. Informamos que promovemos a reserva orçamentária dos recursos:

Cotação nº 4/2024

Dotação Orçamentária: 2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE SHOWS MUSICAIS, PARA O EVENTO GUIRAFOLIA 2024, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 10, 11, 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT.**

Un. Orçamentária	09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Un. Gestora:	1 - PREFEITURA DE GUIRATINGA
Ficha/Funcional/Dotação:	463 - 13.392.0041-1.088 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte:	1500
Total da Ficha:	18.000,00

Total Geral das Fichas 18.000,00

Tipo de Crédito: Orçamentário

Tipo de Empenho: Global

Conforme levantamento efetuado pelo responsável que assina o presente termo


Dailton Neves da Cruz

Contador CRC-MT 014804/O-8



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
GABINETE DO PREFEITO

Nº 17

[Handwritten signature]

FUBRICA

PORTARIA Nº 012/2024

De : 05 de janeiro de 2024

“Leonor de Fátima Bassi Martini, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o Ofício nº 002/2024/SMA/PMG de 08-01-2024, da Secretária Municipal de Administração que solicita a nomeação dos membros para os cargos de Função Gratificada de Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, com base nas Leis Municipais de nºs 1.722/2022 de 21-11-2022 e 1.798/2023 de 20-12-2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os servidores efetivos abaixo relacionados para os cargos de Função Gratificada de Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, no âmbito do Município de Guiratinga-MT e do IPMG-MT – Instituto de Previdência do Município de Guiratinga-MT, com base no capítulo III, artigos 8º e 9º da Lei Municipal nº 1722/2022 de 21-10-2022, a qual foi publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição nº 2733 – Páginas 29 e 30 do dia 23-11-2022 e com base no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.798/2023 de 20-12-2023 que foi publicada no Diário Oficial do TCE-MT – Edição nº 3235 – Páginas 136 e 137 do dia 26-12-2023.

	Nomes dos Servidores	CPF nº	Membros
1	Rodrigo Henrique de Oliveira	057.800.921-84	Agente de Contratações
2	Douglas Correia Pires Neves	057.938.161-78	Agente de Contratações
3	Wanderson Ribeiro de Oliveira	021.855.351-02	Agente de Contratações
4	Jefferson Rodrigues da Silva	033.897.481-48	Agente de Contratações
5	Glauber Rodrigues Carvalho	487.101.051-15	Apoio
6	Lidiane Oliveira Dallabrida	019.813.111-90	Apoio
7	Marina Lopes do Nascimento	017.077.181-48	Apoio
8	Debora dos Anjos Vilela	026.980.381-52	Apoio

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as Portaria nºs 233/2022, 234/2022 e 236/2022.

Guiratinga/MT, 08 de janeiro de 2023

[Handwritten signature]
Leonor de Fátima Bassi Martini
Prefeita Municipal em Substituição Legal

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

TOME AI PRODUcoes LTDA

19
6
FUBRICA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

WEVERTON BRUNO GONCALVES DE ALMEIDA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 29/07/1989, nº do CPF 032.106.271-00, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO, na RUA C258, nº 79, QUADRA 581; LOTE 13/14; EDIF VIVAR; APT 804;, Nova Suiça, CEP: 74280-210;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **TOME AI PRODUcoes LTDA**, e usará a expressão TOME AI PRODUcoes como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO, nº 2690, QUADRA B26; LOTE 16/17; EDIF TOKYO; SALA 2112;, JD GOÍAS, Goiânia - GO, CEP: 74810100.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: PRODUCAO MUSICAL; ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA; AGENCIAS DE PUBLICIDADE; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO-FINANCEIROS; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAI E ARTISTICAS; SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS; ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO; ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PRODUCAO MUSICAL; ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA; AGENCIAS DE PUBLICIDADE; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO-FINANCEIROS; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAI E ARTISTICAS; SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS; ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO; ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical
- CNAE Nº 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade
- CNAE Nº 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
- CNAE Nº 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
- CNAE Nº 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- CNAE Nº 7740-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
- CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- CNAE Nº 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- CNAE Nº 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- CNAE Nº 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

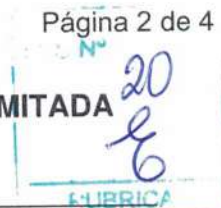
A sociedade iniciará suas atividades em 10/11/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

TOME AI PRODUÇÕES LTDA



Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
WEVERTON BRUNO GONCALVES DE ALMEIDA	100	100.000,00	100,00
TOTAL:	100	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **WEVERTON BRUNO GONCALVES DE ALMEIDA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA TOME AI PRODUÇOES LTDA

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia - GO, 10 de novembro de 2023

WEVERTON BRUNO GONCALVES DE ALMEIDA
Sócio/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TOME AI PRODUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03210627100	WEVERTON BRUNO GONCALVES DE ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2023 15:06 SOB N° 52206272343.
PROTOCOLO: 233331484 DE 10/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316267370. CNPJ DA SEDE: 52853139000181.
NIRE: 52206272343. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/11/2023.
TOME AI PRODUCOES LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TOME AI PRODUÇÕES LTDA**
CNPJ: **52.853.139/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:46:38 do dia 16/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2024.

Código de controle da certidão: **4F35.5C3C.726E.7EC5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Nº 24

66

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 52.853.139/0001-81

Código de Controle: 4F35.5C3C.726E.7EC5

Data da Emissão: 16/01/2024

Hora da Emissão: 12:46:38

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 16/01/2024, com validade até 14/07/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 42079456

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

**CNPJ
52.853.139/0001-81**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.549.965.366

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 16 JANEIRO DE 2024

HORA: 12:47:36:5

Validação de Certidão

Certidão pesquisada e AUTENTICA para os dados abaixo

COM VALIDADE DE 60 DIAS APOS DATA DE EMISSAO.

Verifique se os dados conferem.

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

Número:	42079456
Pessoa:	JURIDICA
Tipo de Documento:	CNPJ
Número do Documento:	52.853.139/0001-81
Data da Emissão:	16/1/2024
Hora da Emissão:	12:47:36.5
Nome:	VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO
Emissor:	EMITIDA VIA INTERNET
Espolio:	NAO
Local:	GOIANIA, 16 JANEIRO DE 2024



PREFEITURA
DE GOIÂNIASecretaria Municipal de FinançasPREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 170.444-6

Prazo de Validade: até 14/04/2024

CNPJ: 52.853.139/0001-81

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 16 DE JANEIRO DE 2024

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria de Finanças**
Certidões
Validação de CertidãoConfira abaixo as informações da certidão emitida:

Título da certidão **CERTIDÃO NEGATIVA CPF/CNPJ**
Nº da Certidão **1704446**
Finalidade

Inscrição Cadastral

Nome

CPF/CNPJ **52.853.139/0001-81****CERTIDÃO EMITIDA EM 16/01/2024****VALIDADE DA CERTIDÃO 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO**[Nova Consulta](#)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TOME AI PRODUcoes LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.853.139/0001-81
Certidão nº: 3775135/2024
Expedição: 16/01/2024, às 12:49:19
Validade: 14/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOME AI PRODUcoes LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.853.139/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

Nº 30

e

FUBRICA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.853.139/0001-81
Razão Social: TOME AI PRODUcoes LTDA
Endereço: AVENIDA JAMEL CECILIO / JARDIM GOIAS / GOIANIA / GO / 74810-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2024 a 08/02/2024

Certificação Número: 2024011018264777077801

Informação obtida em 16/01/2024 12:48:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (16/01/2024 às 15:56) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 52.853.139/0001-81.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65A6.D176.7677.C414 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 52853139000181

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 16/01/2024 15:59:15
Data da última atualização: 01/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR
Nenhum registro encontrado

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------





Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Conselho Nacional de Justiça - CNJ



Sair

Consulta de Pessoa(s)

Esfera:

Tipo pessoa: Ambos Jurídica Física

CPF/CNPJ: (Este campo só deve conter números)

Nome da Pessoa:



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Pesquisar

Gerar Certidão Negativa

Nome Pessoa

CPF/CNPJ

Núm. Processo

Nenhum Requerido encontrado.

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitado

Ocorreu 1 erro



CNPJ não encontrado na base de dados.

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir

Emitir certidão negativa

Tipo de relação :

Opção

CNPJ :

Inabilitado

Inidô

CNPJ

CPF

52.853.139/000

Emitir

Limpar

Total de certidões emitidas : **11.518.800**



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos



Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitado

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir



Ocorreu 1 erro



CNPJ não encontrado na base de dados.

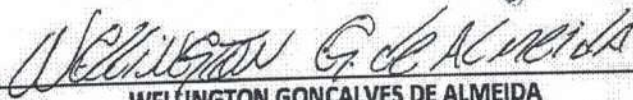


CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Eu, **WELLINGTON GONÇALVES DE ALMEIDA**, CPF: 011.662.891-09, RG 1499830-0 SSP/MT, Nascimento 14/06/1986, Endereço Rua Recife Numero 30 Bairro Jardim Paulista, CEP 78065-355, CUIABÁ-MT, profissional com nome artístico de "BANDA TOME AÍ", declaro para devido fins que a **TOME AI PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ: 52.853.139/0001-81, Endereço: Av Deputado Cecílio, Número 2690, COMP. QUADRA B-26 LOTE 16/17 EDIF TOKYO, SALA 2112, JARDIM GOIAIS, GOIANIA-GO, CEP: 78.810-100, Representada por, **WEVERTON BRUNO GONÇALVES DE ALMEIDA**, RG: 1592666-4 SSP MT. CPF: 032.106.271-00, NASCIMENTO 29/07/1989, Endereço Rua Recife Numero 30 Bairro Jardim Paulista, CEP 78065-355, CUIABÁ-MT detém os direitos de exclusividades de apresentação artística do cantor acima, sob as penas da lei em especial atendimento ao disposto inciso III, do art. 25, das lei 8666/93, para venda e negociação de shows da abrangência nacional e internacional, podendo inclusive assinar contratos, firmar compromissos, dar quitação, receber pagamentos, praticando enfim, todos os demais atos necessários e fiel cumprimento da presente exclusividade.

Por ser verdade, assino para que produzam os efeitos legais.

Cuiabá, 18 de janeiro de 2024.


WELLINGTON GONÇALVES DE ALMEIDA
CPF: 011.662.891-09





Reconheço por autenticidade a firma de **WELLINGTON GONÇALVES DE ALMEIDA(318344) TERMO 1472958**
Cuiabá-MT 18 de janeiro de 2024
Ocupação: Em testemunho

DULCINEIA SALGADO DE BARROS MAGALHÃES
Escritora Juramentada

Selo Digital: CAY-43815 R\$9,70
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
JULIANA CORRÊA D

Dulcineia Salgado de Barros Magalhães
Escritora Juramentada
6º. Serviço Notarial - Cuiabá - MT

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 52.853.139/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/11/2023
NOME EMPRESARIAL TOME AI PRODUcoes LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOME AI PRODUcoes			PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADUARO AV DEPUTADO JAMEL CECILIO	NUMERO 2690	COMPLEMENTO QUADRAB26 LOTE 16/17 EDIF TOKYO SALA 2112	
CEP 74.810-100	BAIRRO/DISTRITO JD GOIÁS	MUNICIPIO GOIANIA	UF GO
ENDERECO ELETRONICO SUCESSINHOPRODUcoes@GMAIL.COM		TELEFONE (65) 9247-9560/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/11/2023 às 15:09:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Secretaria de Finanças
Cadastro de Atividade Econômica - CAE
Consulta Situação do Contribuinte

Nº Inscrição Municipal	6396453
C.N.P.J. / C.P.F.	52.853.139/0001-81
Razão Social	TOME AI PRODUCOES LTDA
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMP. LIMITADA
Data de Abertura	10/11/2023
Data Deferimento da Inscrição	14/11/2023
Situação	ATIVO
Situação da Estimativa	NÃO ESTIMADO
Simplex Nacional	NAO
Substituto Tributário	NAO
Escrita Contábil	NAO
Isento/Imune	NAO

Nº 38

lo

RUBRICA

[Voltar](#)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº 396
Rubrica

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representado pela sua Prefeita Municipal em exercício, Sra. Leonor de Fátima Bassi Martini TORNA PÚBLICO que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade INEXIGIBILIDADE, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21

“II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

2. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE SHOWS MUSICAIS, PARA O EVENTO GUIRAFOLIA 2024, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 10, 11, 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT, CONFORME SOLICITAÇÃO E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Item	Especificações	Unidade	Valor Unit.	Valor total
01	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA SHOW DA BANDA TOME AÍ Apresentação Artística – Contratação de Show da Banda Tome Aí Duração do Show Determinada Pelo Contratante, repertório Musical	SERV.	RS 18.000,00	RS 18.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº 40/06
Rubrica

Diversificado. Dias de Eventos: 1 dia Banda Completa Composta por: Vocalistas, Músicos e Equipe Técnica. Despesas por Parte da Contratada: Shows acima citado, Transportes, Hospedagens, Alimentações. Despesas por parte do Contratante: Camarim, Som, Luz e Palco.			
Total			RS 18.000,00 (dezoito mil reais).

O objeto está fundamentado, e deverá ser executado em conformidade com as especificações do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência anexos a este edital.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O evento denominado “GUIRAFOLIA” é de suma importância para diversos setores do município de Guiratinga, sendo que a sua realização beneficia diretamente a economia local e possibilita a promoção de lazer à população. Deste modo, a festividade possui como finalidade comemorar a data carnavalesca que ocorre perante todo Brasil e a Banda Tome Aí, contratada nesta relação, promoverá a atração musical a fim de levar alegria e emoção ao público presente, atraindo além da população local, as pessoas de diversas regiões do Mato Grosso e até de outros Estados. Sendo assim, a presente contratação tem por escopo o favorecimento da economia municipal e a materialização do lazer como direito social de segunda dimensão constante do artigo 6º da Constituição Federal de 1988.

3.2. Para a eventual contratação, será utilizado a modalidade inexigibilidade, nos termos do art. 74, II, da Lei nº 14.133/21.

Via de regra, as contratações públicas devem ser precedidas de licitação, garantido os princípios regeadores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88). No entanto, excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação,





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº 41 e
Rubrica

conforme previsto no art. 74 da Lei 14.133/21, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação. O inciso II do referido artigo dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. A licitação é inexigível porque, a despeito de haver vários possíveis executores, não é possível estabelecer, entre eles, critérios objetivos de comparação de propostas, visto que a contratação de artista é singular, dotada de subjetividade, o que inviabiliza o estabelecimento de parâmetros objetivos de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório. Além disso, cada artista carrega consigo uma forma única de se apresentar, o tornando exclusivo no seu campo profissional. Bem por isto, o sucesso artístico é objeto de natureza singular, incomparável em estilo e performance, com qualquer outro de natureza semelhante. Sendo assim, a escolha do profissional levou em conta sua aceitação pela opinião pública e disponibilidade para realização do serviço.

4. DA CONTRATADA

4.1. A empresa TOME AÍ PRODUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 52.853.139/0001-81, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Quadra B 26 Lote 16/17 Edif. Tokyo Sala 2112, Bairro Jardim Goiás no Município de Goiânia – MT, CEP 74.810-100, detentora da exclusividade artística e comercial da Banda Tome Aí, representada, neste ato, pelo seu sócio administrador, Sr. Weverton Bruno Gonçalves de Almeida, inscrita no CPF sob o nº 032.106.271-00.

5. DO VALOR

- 5.1. O valor total estimado para essa contratação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**
- 5.2. Os valores constantes deste edital foram apresentados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, se mostrando compatível com os valores praticados pela Contratada em outros Municípios, com base nas Notas Fiscais que acompanham o presente Processo, sendo que a escolha das atrações e os valores correspondentes é de inteira responsabilidade da Secretaria Solicitante.**





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº 122
Rubrica

6. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA

Contratada: TOME AÍ PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 52.853.139/0001-81

- 6.1.** A inexigibilidade de licitação para esta contratação justifica-se por se tratar de banda musical de expressão regional e nacional, com diversas contratações de outros municípios da região conforme anexos. Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação da Banda Tome Aí, a Administração o selecionou pois atende as expectativas para a realização do evento.
- 6.2.** Por se tratar de show musical, o serviço a ser contratado possui especificações limitantes, se tornando objeto diferenciado para a região.
- 6.3.** A banda possui renome, reputação e experiência consagradas pela crítica especializada e pelo gosto popular, isto tudo compatível com a dimensão do evento que a Administração Municipal se propõe a realizar.
- 6.4.** A escolha da Banda Tome Aí justifica-se pela qualidade técnica e artística e pela experiência na execução desse estilo de show musical demonstrando ampla capacidade de execução e o perfeito atendimento da demanda do Município de Guiratinga-MT.

7. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

- 7.1.** A Banda contratada deverá se apresentar no Evento denominado "Guirafolia" que acontecerá no município de Guiratinga, no local denominado Centro de Eventos, no dia 11 de fevereiro, com duração do show de no mínimo 1 hora e 40 minutos, sendo a apresentação parte das festividades de Carnaval promovida pela Prefeitura Municipal de Guiratinga.
- 7.2.** Caberá à Contratada arcar com as despesas relacionadas ao show, transportes, hospedagens e alimentações e ficando sob a responsabilidade da contratante as despesas de camarim, som, luz e palco.

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº 438
Rubrica

- 8.1.** Após a execução e aprovação dos serviços, o Município de Guiratinga autorizará a licitante/contratada a emitir Nota Fiscal, que deverá ser encaminhada para pagamento, endereçando-a ao Município de Guiratinga, localizado à Av. Rotary Internacional, nº 944, Bairro Santa Maria Bertila, Guiratinga/MT – CEP 78760-000, e-mail: gabinete@guiratinga.mt.gov.br.
- 8.2.** A nota fiscal será emitida pela contratada após a realização do evento que ocorrerá nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024 e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza física, acrescida das seguintes informações:
- a) indicação do número do contrato;
 - b) indicação do objeto do contrato;
 - c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
 - d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.
- 8.3.** O Município efetuará o pagamento da obrigação no prazo estabelecido contratualmente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da despesa, conforme o art. 2º, caput, do decreto municipal nº 106/2023.
- 8.4.** A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.
- 8.5.** Se durante a execução do contrato, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a licitante/contratada deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº 4480

Rubrica

- 8.6. O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(qualsquer) parcela(s), no caso de inadimplência da CONTRATADA para com o Município na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.
- 8.7. Os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

9. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente:

Solicitação	Centro de Custo	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recurso
6	09001	463	13.392.0041-1.088 - 339039	1500

10. DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A fiscalização e gestão do contrato será realizada por meio de servidor do Município, designado através de Portaria, o qual realizará a conferência do recebimento do serviço.
- 10.2. Caberá ao fiscal da contratação verificar se os itens, objeto do presente CONTRATO, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.
- 10.3. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- 10.4. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 10.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº 45/20

Rubrica

10.6. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado:

- I) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.
- II) Página do Município: <https://guiratinga.mt.gov.br/>.
- III) Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios: <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>.
- IV) Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso: <https://www.tce.mt.gov.br/>.

12. DO FORO

12.1. As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Guiratinga/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guiratinga, 18 de janeiro de 2024.

Douglas Correia Pires Neves
Douglas Correia Pires Neves

Agente de Contratação

Leonora Bassi Martini
Leonora Bassi Martini

Prefeita Municipal em Exercício





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº 46
Rubrica

ANEXO I – MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2024 de
(objeto). (Processo Administrativo nº

O Município de Guiratinga - MT, por intermédio da **Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.219.688/0001-56, com sede na Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila - CEP: 78760-000, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. WALDECI BARGA ROSA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 1.820.585-8 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº. 326.117.659-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por (nome e função do contratado), conforme atos constitutivos da empresa em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº xxx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO (art. 92, I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

1.1. O objeto do presente instrumento é (objeto), conforme quatro a seguir:

Item	Especificação	Catálogo	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
Único	XXX	XXX	XXX	XXX	R\$??,??	R\$???,???,??

1.2. Fazem parte integrante do presente Termo de Contrato e a ele se vinculam, independentemente de transcrição:

- I) Edital da Inex nº 003/2023;
- II) Proposta da Contratada;
- III) Eventuais anexos dos documentos supracitados.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº 478

Rubrica

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de (xxx), sendo automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima (art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento.
- 2.2. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato, sempre que possível, deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando a Contratada tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (art. 92, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

- 3.1. O presente Termo de Contrato se vincula à Lei Federal nº 14.133, de 2021, e, subsidiariamente, às seguintes leis:
- I) Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Pequena Empresa);
 - II) Lei Federal nº 10.406, de 2002 (Código Civil);
 - III) Lei Federal nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
 - IV) Lei Federal nº 12.846, de 2013 (Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências);
 - V) Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação);
 - VI) Lei Federal nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

4. REGIME DE EXECUÇÃO (art. 92, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº 486
Rubrica

- 4.1. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário (art. 46, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
5. **SUBCONTRATAÇÃO (art. 122 da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**
- 5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
6. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**
- 6.1. São obrigações do Contratante:
- I) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - II) Não exigir da Contratada, serviços estranhos às atividades especificadas no Termo de Referência;
 - III) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Contratada;
 - IV) Fornecer as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
 - V) Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução;
 - VI) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - VII) Comunicar a Contratada para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação;
 - VIII) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital;
 - IX) Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência, salvo no caso de parcela onde houver controvérsia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº 498
Rubrica

- 6.2. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre qualquer requerimento da Contratada sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, admitida a prorrogação motivada, por igual período, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. (art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
- 6.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
7. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**
- 7.1. A Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- I) manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato (art. 118 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), sendo que a indicação ou a manutenção do preposto da Contratada poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a Contratada designar outro para o exercício da atividade;
 - II) atender às determinações regulares emitidas pelo(a) fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - III) alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, em especial aqueles descritos para execução dos serviços previstos no Termo de Referência, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
 - IV) reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo(a) fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 - V) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº 50
Rubrica

- Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VI) efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;
- VII) não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do(a) fiscal ou gestor(a) do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- VIII) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, em especial a documentação exigida na habilitação técnica;
- IX) responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- X) comunicar ao(à) fiscal do contrato, no prazo de até 1 (um) dia útil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- XI) prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do(s) serviço(s);
- XII) paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- XIII) promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- XIV) submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;
- XV) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº 518
Rubrica

- XVI) cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista no art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 1991, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), comprovando o cumprimento da legislação, no prazo fixado pelo(a) fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas e mantendo durante todo o período de contratação as cotas exigidas por Lei;
- XVII) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XVIII) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- XIX) cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante, além das recomendações do(a) fiscal de contrato;
- XX) apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que atuarão na execução do serviço;
- XXI) instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante, bem como em relação às atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- XXII) obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- XXIII) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- XXIV) entregar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede da Contratada, além das certidões federais que não estejam sendo emitidas pela rede mundial de computadores;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº 528
Rubrica

- XXV) responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- XXVI) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- XXVII) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XXVIII) alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- XXIX) orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- XXX) executar os serviços objeto desta contratação com presteza e rapidez, conforme as necessidades do Contratante;
- XXXI) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado, sem prévia anuência do Contratante;
- XXXII) não caucionar nem utilizar o contrato a ser firmado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da administração deste Regional;
- XXXIII) arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre a contratação, inclusive os trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual devendo apresentar, sempre que solicitada pelo(a) gestor(a) do contrato, a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos;
- XXXIV) recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa aplicadas, em procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações contratuais;
- XXXV) acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do(a) gestor(a) e/ou do fiscal do contrato designado pela Administração.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº 538
Rubrica

8.1. A Prefeitura Municipal de Guiratinga indicará o(a) servidor(a) responsável pela fiscalização, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo(a) e subsidiá-lo(a) de informações pertinentes a essa atribuição.

8.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.

9. DO PAGAMENTO

9.1. A nota fiscal será emitida pela contratada após a realização do evento que ocorrerá nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024 e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza física, acrescida das seguintes informações:

- a) indicação do número do contrato;
- b) indicação do objeto do contrato;
- c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.

9.2. O Município efetuará o pagamento da obrigação no prazo estabelecido contratualmente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da despesa, conforme o art. 2º, caput, do decreto municipal nº 106/2023.

9.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

9.4. Se durante a execução do contrato, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº 54/6

Rubrica

licitante/contratada deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.

9.5. O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(qualsquer) parcela(s), no caso de inadimplência da CONTRATADA para com o Município na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

9.6. Os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. A responsabilidade inicial na qual originou a presente contratação, que compreende descrição, quantidade e valores é exclusivamente da Secretaria Solicitante em conjunto com o Setor de Compras do Município de Guiratinga, sito à Av. Rotary Internacional, N.º 944 – Santa Maria Bertila – Fone: (66) 3431-1441/1128, que poderá ser consultado (a) para esclarecimentos de eventuais dúvidas nos contatos mencionados.

Departamento de
Licitações



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica



PARECER JURÍDICO Nº 006, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2024

Referência: Atração Artística Banda Tome Ai.

Ementa: Lei nº 14.133/2021. Inexigibilidade. Show artístico.

Ao Agente de Contratação

Douglas Correia Pires Neves

1 – DO OBJETO E DOCUMENTOS ACOSTADOS

O presente processo foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica para análise do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024**, cujo objeto é a **contratação da empresa TOME AI PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.853.139/0001-81**, para apresentação no tradicional carnaval de rua "Guirafolia 2024", no município de Guiratinga, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

- a) Ofício de formalização da demanda;
- b) Solicitação de compras;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Proposta de preço da empresa BANDA TOME AI;
- e) Cópias de notas fiscais de outros municípios;
- f) Relatório resumido do TCE/MT;
- g) Quadro de média de preços;
- h) Autorização da prefeita em exercício;
- i) Solicitação de parecer contábil;
- j) Parecer contábil de declaração orçamentária;
- k) Portaria do Agente de Contratações e Equipe de Apoio;
- l) Documentos da empresa;
- m) Contrato social da empresa;
- n) Certidão negativa de débitos da Receita Federal;
- o) Certidão negativa de débitos estaduais;
- p) Certidão negativa de débitos municipais;
- q) Certidão de regularidade do FGTS;
- r) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- s) Certidão negativa de improbidade administrativa do TSE;
- t) Declaração de exclusividade;
- u) Edital;
- v) Anexo I - Minuta de Contrato;

Ato contínuo foi solicitado parecer jurídico, conforme art. 53, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021.



Nº 56
e
FUBRICA

2 – DA ANÁLISE

Preliminarmente, cumpre esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 53, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, ao qual cabe realizar um controle prévio de **legalidade**, não sendo de sua alçada demais aspectos de natureza técnica ou de conveniência ou oportunidade.

Salienta-se que observações eventualmente feitas não possuem caráter vinculativo, podendo o gestor acatar ou não as ponderações realizadas.

Por fim, frisa-se que o seguimento do processo sem a observância de eventuais ponderações é de inteira responsabilidade da Administração.

3 – DA INEXIGIBILIDADE – POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Via de regra, as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório, nos termos do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal.

Entretanto, o legislador abriu exceções a essa regra, possibilitando a realização de contratação direta entre a Administração Pública e o particular.

No processo sob análise, a Administração visa realizar contratação por meio de inexigibilidade, que é uma das exceções à regra de licitar, prevista no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

No caso, dispõe o inciso II do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 que é inexigível a licitação quando inviável a competição em especial nos casos de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, senão vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Ademais, cumpre asseverar que a realização de contratação direta por inexigibilidade de licitação com fundamento na Lei nº 14.133/2021, deve guardar observância ao que dispõe o art. 72:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

Nº 57

6

UBRICA

- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Assim percebe-se que todos os requisitos foram atendidos, uma vez que o procedimento está instruído com o documento de formalização, estudo técnico preliminar, estimativa de despesa na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, declaração de recursos orçamentários suficientes para cobrir a contratação, com adequação à Lei Orçamentária para o exercício de 2024, documentos de habilitação fiscal, regularidade trabalhista e qualificação da empresa, razão da escolha e justificativa de preço, com base nas notas fiscais acostadas ao processo, demonstrando a compatibilidade da proposta com os valores praticados no mercado, bem como autorização da autoridade competente.

Ademais, em se tratando de contratação por meio de empresário exclusivo, fora juntada ao processo declaração de exclusividade.

4 – DA PESQUISA DE PREÇOS

Na forma Lei nº 14.133/2021, o propósito da pesquisa de preços é conhecer o valor real de mercado, para que assim, ao avaliar as propostas, a Administração possa concluir pela viabilidade ou não da contratação.

É o que aduz o art. 23 da supracitada norma:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica



III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

No presente processo, obteve-se a mediana através do relatório do TCE, bem como, através das notas fiscais colacionadas, concluiu-se que a proposta oferecida pela empresa está em consonância com os preços já praticados em outros órgãos da Administração Pública.

Sendo assim, entendo que o preço a ser contratado encontra-se justificado e dentro dos padrões de mercado.

5 - CONCLUSÃO

Ante o exposto, restritamente aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente à contratação da empresa **BANDA TOME AI, CNPJ 52.853.139/0001-81**, para realização de show artístico no evento "Guirafolia 2024", com fundamento no inciso II do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

Guiratinga- MT, 19 de janeiro de 2024.


ROGÉRIO ALVES ARCOVERDE
Assessor Jurídico - OAB/MT Nº 6.761



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº 588
Rubrica

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 003/2024

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo ao estabelecido no Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Inexigibilidade n.º 001/2024, acolhendo o parecer jurídico, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação da empresa: **TOME AÍ PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.853.139/0001-81**, no valor de R\$ 18.000 (dezoito mil reais) para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE SHOWS MÚSICAIS, PARA O EVENTO GUIRAFOLIA 2024, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 10, 11, 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT, CONFORME SOLICITAÇÃO E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO”, de acordo com o art. 74, II da Lei 14.133/2021.

Guiratinga, 22 de janeiro de 2024.


Leonor de Fátima Bassi Martini
Prefeita Municipal em Exercício

Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila
Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000
Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: licitacaoguiratinga@hotmail.com



